



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tel/Fax(091)342.1114
Viseu(Pá)



Idailson Guido Cunha de Jesus

Tabelaio Vitalício, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Escrivão do Civil e do Crime em geral e mais cargos anexados aos Cartórios do Único Oficial da Comarca de Viseu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições legais que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Cartório do Único desta Comarca, os Livros e demais papéis referente ao Registro de Imóveis, verifiquei que a propriedade do **CENTRO COMUNITARIO DE ITAMOARI CCI** - Comunidade Quilombola, representado por seu **PRESIDENTE** - Marcos Evangelista do Carmo, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 162627-SSP-PA e do CPF/MF/Nº 189.177.712-20.-Constante de **um Imóvel rural identificado de P.A ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMOARI**, situada no município de Cachoeira do Piriá, Comarca de Viseu, Estado do Pará, medindo **5.377ha. 60a. 28ca. (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE HECTARES, SESENTA ARES E VINTE OITO CENTIARES)**, com os limites e confrontações:-NORTE: com Gleba Cidapar 01; AO SUL com as áreas da margem direita do Rio Gurupi; A LESTE com Gleba Cidapar 01; A OESTE com gleba Cidapar 01; estando devidamente registrado **sob o nº 1.889, as fls. 90, do Livro 2-F-REGISTRO GERAL, em data de 29 de Dezembro de 1998.-** adquirida do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, conforme **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMINIO sob Condição Resolutiva Nº 0001/98, expedido em 07 de Setembro de 1998**, AV-01. que nesta data foi feita a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA, correspondente a **3.123ha 39a 22cae**, da área total do imóvel, onde não é permitido o corte raso, podendo nela ser feita somente a exploração Florestal sob a forma de Manejo, desde que autorizado pelo IBAMA, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de Transmissões a qualquer titulo, ou desmembramento da área, conforme estabelece o dispositivo a Lei nº 4.771 de

Oficial do Registro Civil
Idailson Guido C. de Jesus
Tabelaio Público
Viseu-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tel/Fax(091)342.1114
Viseu (Pá)

15/09/1965(código florestal) 1º do artigo 8º do Decreto 1.282/94, nos termos da medida provisória nº 1956-53, de 23/08/2000, publicado no diário da União em 24/08/2000.esta devidamente registrado sob o nº 1.240, as fls. 40 e v, do Livro 2-D-REGISTRO GERAL, em data de 25 de JANEIRO de 1994.-estando assim provada a filiação do imóvel, do que dou fé.-

O REFERIDO É VERDADE, E DOU FÉ.

Viseu(Pá), 27 de Setembro de 2007.

Idailson Guido Cunha de Jesus
Idailson Guido Cunha de Jesus

Of. do Reg.de Imóveis

Oficial de Registro Civil
Idailson Guido C. de Jesus
Tabelião Público
Viseu-PA



REPUBLICA FEDERAL DO PARÁ



**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/INCRA/Nº 001/98

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
que a **UNIÃO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** outorgam aos Remanescentes da Comunidade de Quilombos de Itamoari, sociedade de fato, representada pelo **CENTRO COMUNITÁRIO DE ITAMOARI-CCI**, da Comunidade Quilombola.

A **UNIÃO**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº 1.254.309/SSP/SP e CPF nº 062.446.028-20, e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, **RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 964.067/SSP/PE e CPF nº 244.449.284-68, e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, **MILTON SELIGMAN**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 965.908/SSP/DF e CPF nº 093.165.740-72, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 6 de junho de 1997, publicado no DOU, de 9 do mesmo mês e ano, e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MAARA/nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados **OUTORGANTES**, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e considerando o que consta do Processo Administrativo/INCRA/U.A. **CAPITÃO POÇO/PA/nº 21899.000037/98-64**, pelo presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, **reconhecem o domínio** dos Remanescentes da Comunidade de Quilombos de Itamoari, sociedade de fato, adiante simplesmente denominados **OUTORGADOS**, sobre o imóvel rural denominado **P.A. ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMAUARI**, integrante da gleba **Cidapar**, situado no Município de **Cachoeira de Piriá**, Estado do **Pará**, com 5.377,6028 ha (cinco mil, trezentos e setenta e sete hectares, sessenta ares e vinte e oito centiares), conforme planta e memorial descritivo anexos, de responsabilidade técnica de **Antonio Roberto Scutari**, Engenheiro Agrimensor, CREA nº 69.217-D/6ª Região, que integram este título, e que neste ato são representados pelo **CENTRO COMUNITÁRIO DE ITAMOARI**, da Comunidade Quilombola, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 8 de junho de 1997, registrada no Registro Cível de Pessoas Jurídicas da Comarca de **Capanema/PA**, sob o nº 04 do livro "A", CGC nº 02.320.971/0001-44, representada pelo seu Presidente, **MARCOS EVANGELISTA DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 162.627/SSP/PA e CPF nº 189.177.712-20.

Marcos Evangelista Carmo

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel integra uma área maior matriculada em nome da União, sob o nº 1.240, livro 2-D, fls. 40 e 41, no Registro de Imóveis da Comarca de Viseu/PA.

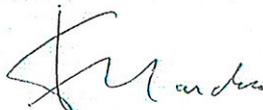
CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuárias e de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto-sustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos art. 215 e 216 da Constituição Federal, tornando-se, em consequência, inalienável devendo permanecer sob o uso e posse da OUTORGADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

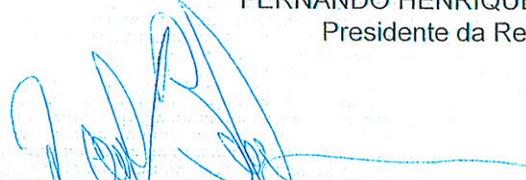
O presente Título é firmado em três vias, ficando eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultarem deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo OUTORGANTES e OUTORGADA, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, DULCE MARIA PEREIRA, brasileira, casada, arquiteta, RG n.º 10.488.433-2/SSP/SP e CPF n.º 119.407.511-89, NELSON BORGES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, advogado, RG n.º 1768999/SSP/PE e CPF n.º 059.381.807-59, e LUIZ FERNANDO DE MATTOS PIMENTA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, RG n.º 3.810.014/SSP/SP e CPF n.º 510.602.998-87, presentes a todo ato que, depois de lido e achado conforme, é registrado no Livro Especial de Títulos de Reconhecimento de Domínio, do Departamento de Alienação e Titulação, da Diretoria de Recursos Fundiários do INCRA, valendo o mesmo como escritura pública, conforme supra indicado. E eu, *Boris Alexandre César* BORIS ALEXANDRE CÉSAR, Chefe do referido Departamento, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Brasília-DF, 07 de setembro de 1998



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República



RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO
Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária



MILTON SELIGMAN
Presidente do INCRA



DULCE MARIA PEREIRA
Presidente da Fundação Cultural Palmares

Marco Evangelista do Carmo
MARCO EVANGELISTA DO CARMO
Presidente do Centro Comunitário de Itamoari
Outorgado



NELSON BORGES GONÇALVES
TESTEMUNHA



LUIZ FERNANDO DE MATTOS PIMENTA
TESTEMUNHA

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR(01)
UNIDADE AVANÇADA DE CAPITÃO POÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: PERÍMETRO
IMÓVEL: P.A. ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMAUARI
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 5.377,6020
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 5.377,6020

PERÍMETRO: (m): 34.459,85

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.
LESTE: COM O IGARAPÉ CONCIL E O RIO GURUPÍ.
SUL: COM O RIO GURUPÍ E O IGARAPÉ MOÇA BONITA.
OESTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ME-10S; definida pela coordenada geográfica de Latitude 2°06'39,32" Sul e Longitude 46°19'55,50" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.766.614,895m Norte e 351.858,365m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 92,25 metros, chega-se no marco MT-10AS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 942,72 metros, chega-se no marco MT-9BS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 70,39 metros, chega-se no marco ME-9S; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 87,17 metros, chega-se no marco MT-9AS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 1.064,84 metros, chega-se no marco MT-8BS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 146,80 metros, chega-se no marco ME-8S; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 193,94 metros, chega-se no marco MT-8AS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 1.206,15 metros, chega-se no marco MT-7BS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 247,25 metros, chega-se no marco ME-7S; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 277,16 metros, chega-se no marco MT-7AS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 925,69 metros, chega-se no marco MT-6BS; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Condícil, com uma distância de 226,04 metros, chega-se no marco ME-6S; confluenta com o Rio Gurupí, deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 95,75 metros, chega-se no marco MT-6AS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 1.063,30 metros, chega-se no marco MT-5BS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 146,93 metros, chega-se no marco ME-5S; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 74,14 metros, chega-se no marco MT-5AS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 991,11 metros, chega-se no marco MT-4BS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 56,48 metros, chega-se no marco ME-4S; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 65,53 metros, chega-se no marco MT-4AS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 906,41 metros, chega-se no marco MT-3BS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 86,97 metros, chega-se no marco ME-3S; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 112,83 metros, chega-se no marco MT-3AS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 873,59 metros, chega-se no marco MT-2BS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 136,91 metros, chega-se no marco ME-2S; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 57,35 metros, chega-se no marco MT-2AS; deste, seguindo pela margem esquerda do

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR(01)
UNIDADE AVANÇADA DE CAPITÃO POÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: PERÍMETRO
IMÓVEL: P.A. ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMAUARI
ESTADO: PARÁ MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 5.377,6020
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 5.377,6020 PERÍMETRO: (m): 34.459,85

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.
LESTE: COM O IGARAPÉ CONCIL E O RIO GURUPÍ.
SUL: COM O RIO GURUPÍ E O IGARAPÉ MOÇA BONITA.
OESTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Rio Gurupí, com uma distância de 889,26 metros, chega-se no marco MT-1BS; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 117,49 metros, chega-se no marco ME-1S; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 93,63 metros, chega-se no marco MT-1AS; deste seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 2.146,97 metros, chega-se no marco MT-1AP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 76,31 metros, chega-se no marco ME-1; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 54,89 metros chega-se no marco MT-1BP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 847,93 metros, chega-se no marco MT-2AP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 101,22 metros, chega-se no marco ME-2; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí com uma distância de 42,38 metros, chega-se no marco MT-2BP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 810,41 metros, chega-se no marco MT-3AP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 61,83 metros, chega-se no marco ME-3; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 85,22 metros, chega-se no marco MT-3BP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 671,57 metros, chega-se no marco MT-4AP; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Gurupí, com uma distância de 157,84 metros, chega-se no marco MT-4BP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 810,83 metros, chega-se no marco MT-5AP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 86,49 metros chega-se no marco ME-5; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 49,2 metros, chega-se no marco MT-5BP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 1.012,12 metros, chega-se no marco MT-6AP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 130,17 metros, chega-se no marco ME-6; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 169,88 metros, chega-se no marco MT-6BP; deste, confrontando neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de 25°55'29" e distância de 856,49 metros, chega-se no marco MT-1AJ; deste, confrontando neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de 25°05'26" e distância de 100,27 metros, chega-se no marco ME-1J; deste, confrontando neste trecho com o lote 259 seguindo com o azimute plano de 300°54'51" e distância de 175,07 metros, chega-se no marco MT-1BJ; deste, confrontando neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de 300°18'10" e distância de 589,10 metros, chega-se no marco MT-2AJ; deste, confrontando neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de 299°55'15" e distância de 185,26 metros, chega-se no marco ME-2J; deste, confrontando

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR(01)
UNIDADE AVANÇADA DE CAPITÃO POÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: PERÍMETRO
IMÓVEL: P.A. ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMAUARI
ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 5.377,6020
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 5.377,6020

PERÍMETRO: (m): 34.459,85

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.
LESTE: COM O IGARAPÉ CONCIL E O RIO GURUPÍ.
SUL: COM O RIO GURUPÍ E O IGARAPÉ MOÇA BONITA.
OESTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de $209^{\circ}49'15''$ e distância de 195,75 metros chega-se no marco MT-2BJ; deste, confrontando neste trecho com o lote 259, seguindo com o azimute plano de $210^{\circ}13'37''$ e distância de 698,65 metros, chega-se no marco M-1J; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 712,26 metros, chega-se no marco MT-8AP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 158,64 metros, chega-se no marco ME-8; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 59,22 metros, chega-se no marco MT-8BP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 630,69 metros, chega-se no marco MT-9AP; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Moça, com uma distância de 799,93 metros, chega-se no marco ME-14; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $336^{\circ}24'02''$ e distância de 40,39 metros, chega-se no marco MT-14AP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $335^{\circ}40'30''$ e distância de 767,84 metros, chega-se no marco MT-13BP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $333^{\circ}56'41''$ e distância de 61,87 metros, chega-se no marco ME-13; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}30'12''$ e distância de 196,60 metros, chega-se no marco MT-13AP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}29'41''$ e distância de 1.022,14 metros, chega-se no marco MT-12BP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}29'19''$ e distância de 51,69 metros, chega-se no marco ME-12; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}29'32''$ e distância de 140,68 metros, chega-se no marco MT-12AP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}27'29''$ e distância de 1.244,11 metros, chega-se no marco MT-11BP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}29'11''$ e distância de 204,54 metros, chega-se no marco ME-11; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}28'55''$ e distância de 201,26 metros, chega-se no marco MT-11AP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}38'27''$ e distância de 603,82 metros, chega-se no marco MT-10BP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $357^{\circ}19'01''$ e distância de 94,71 metros, chega-se no marco ME-10; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $62^{\circ}37'43''$ e distância de 138,63 metros, chega-se no marco MT-10AP; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de $62^{\circ}40'25''$ e distância de 1.133,42 metros, chega-se no marco MT-14BS;

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR(01)
UNIDADE AVANÇADA DE CAPITÃO POÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: PERÍMETRO
IMÓVEL: P.A. ESPECIAL QUILOMBOLA ITAMAUARI
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 5.377,6020
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 5.377,6020
PERÍMETRO: (m): 34.459,85

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.
LESTE: COM O IGARAPÉ CONCIL E O RIO GURUPÍ.
SUL: COM O RIO GURUPÍ E O IGARAPÉ MOÇA BONITA.
OESTE: COM O PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

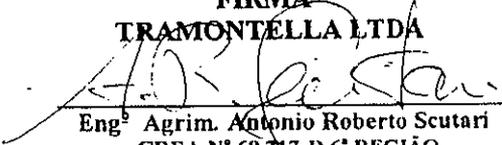
deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 72°43'11" e distância de 60,90 metros, chega-se no marco ME-14S; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 68°58'18" e distância de 159,16 metros, chega-se no marco MT-14AS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 55°57'15" e distância de 796,47 metros, chega-se no marco MT-13BS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 59°10'52" e distância de 113,58 metros, chega-se no marco ME-13S; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 61°04'27" e distância de 161,37 metros, chega-se no marco MT-13AS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 60°49'35" e distância de 802,62 metros, chega-se no marco MT-12BS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 60°49'04" e distância de 142,06 metros, chega-se no marco ME-12S; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 60°03'03" e distância de 213,77 metros, chega-se no marco MT-12AS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 61°18'52" e distância de 1.023,29 metros, chega-se no marco MT-11BS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 62°22'21" e distância de 87,90 metros, chega-se no marco ME-11S; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 60°48'00" e distância de 116,28 metros, chega-se no marco MT-11AS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 61°29'21" e distância de 1.036,01 metros, chega-se no marco MT-10BS; deste, confrontando neste trecho com P.A. Cidapar I, seguindo com o azimute plano de 61°43'40" e distância de 125,06 metros, chega-se no marco M-10S, Ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA:

Fev/98

FIRMA

TRAMONTELLA LTDA


Eng.º Agrim. Antonio Roberto Scutari
CREA Nº 69.217-D 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE

VISTO